



**TERMO ADITIVO Nº 001/2019**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, COM VISTAS AO APOIO, AO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DAS UPAS JOAO XXIII, SEPETIBA E PACIÊNCIA, LOCALIZADAS NA AP 5.3, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio "P" nº 729 DE 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 61.699.567/0001-92, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 175 – Vila Clementino – São Paulo – SP, e com estatuto arquivado no 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representada por seu Presidente **PROFESSOR DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, casado, inscrito no RG: 7791138, CRM: 28437, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, realizada através do processo administrativo nº. 09/004.315/2014, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009 e o Decreto 41.081 de 09 de dezembro de 2015, que regulamentam a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 001/2016**, referente ao gerenciamento, operacionalização apoio e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito das UPAs João XXIII, Sepetiba e Paciência, mediante as seguintes cláusulas e condições:



M



#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

I – Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 001/2016 pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 04/01/2019 a 03/07/2019;

II- Estabelecer o Anexo D do Contrato de Gestão – Cronograma de Desembolso.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, a partir de 04/01/2019 a 03/07/2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, especificados nos Anexos Técnicos, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no “Anexo D – Cronograma de Desembolso”, que dele é parte integrante, totalizando para o período de 06 (seis) meses o valor de **R\$ 25.277.132,16 (vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e trinta e dois mil e dezesseis centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RESOLUÇÃO**

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, uma vez concluído o chamamento público, sem necessidade de aguardar o término do prazo previsto na Cláusula Segunda.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet”.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 001/2016 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.



M



### CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.


E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2019.

**PROFESSOR DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA -SPDM

**ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
NOME: **Telma Amorim**  
Coordenador II  
Mat.: 11/218.451-3  
S/SUBGEX/SCGOS/CCG  
CPF:

2)   
\_\_\_\_\_  
NOME: **ANDREIA ATILA DUARTE DA SILVA**  
CPF: **037.587.027-42**





ANEXO TÉCNICO D DO CONTRATO DE GESTÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E METAS FÍSICAS - UPA JOÃO XIII

ITEM	Valores Unitários	Cronograma e Metas Físicas - UPA JOÃO XXIII											TOTAL
		jan/19 (04 a 31/1/19)	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19 (01/6/19 a 03/7/19)						
A) Apoio à gestão	R\$ 65.545,14	R\$ 58.990,63	R\$ 65.545,14	R\$ 65.545,14	R\$ 65.545,14	R\$ 65.545,14	R\$ 72.099,66					R\$ 393.270,86	
a1) Apoio a gestão CGE	R\$ 15.605,99	R\$ 14.045,39	R\$ 15.605,99	R\$ 15.605,99	R\$ 15.605,99	R\$ 15.605,99	R\$ 17.166,59					R\$ 93.635,93	
a2) Apoio a gestão da RUE	R\$ 49.939,15	R\$ 44.945,24	R\$ 49.939,15	R\$ 49.939,15	R\$ 49.939,15	R\$ 49.939,15	R\$ 54.933,07					R\$ 299.634,92	
B) Rh - Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 1.070.049,12	R\$ 963.044,21	R\$ 1.070.049,12	R\$ 1.070.049,12	R\$ 1.070.049,12	R\$ 1.070.049,12	R\$ 1.177.054,04					R\$ 6.420.294,74	
C) Contratos e consumo- Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 274.403,77	R\$ 246.963,39	R\$ 274.403,77	R\$ 274.403,77	R\$ 274.403,77	R\$ 274.403,77	R\$ 301.844,15					R\$ 1.646.422,62	
D) Serviços de apoio diagnóstico e Terapêutico	R\$ 71.610,00	R\$ 64.449,00	R\$ 71.610,00	R\$ 71.610,00	R\$ 71.610,00	R\$ 71.610,00	R\$ 78.771,00					R\$ 429.660,00	
d1) Serviços de laboratório	R\$ 32.550,00	R\$ 29.295,00	R\$ 32.550,00	R\$ 32.550,00	R\$ 32.550,00	R\$ 32.550,00	R\$ 35.805,00					R\$ 195.300,00	
d2) Serviços de RX	R\$ 39.060,00	R\$ 35.154,00	R\$ 39.060,00	R\$ 39.060,00	R\$ 39.060,00	R\$ 39.060,00	R\$ 42.966,00					R\$ 234.360,00	
E) Sistemas de Informação / prontuário eletrônico - Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 2.170,00	R\$ 1.953,00	R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00	R\$ 2.387,00					R\$ 13.020,00	
F) Medicamento - Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 70.795,95	R\$ 63.716,35	R\$ 70.795,95	R\$ 70.795,95	R\$ 70.795,95	R\$ 70.795,95	R\$ 77.875,54					R\$ 424.775,68	
<b>TOTAL PARTE FIXA</b>	<b>R\$ 1.554.573,98</b>	<b>R\$ 1.399.116,58</b>	<b>R\$ 1.554.573,98</b>	<b>R\$ 1.554.573,98</b>	<b>R\$ 1.554.573,98</b>	<b>R\$ 1.554.573,98</b>	<b>R\$ 1.710.031,38</b>					<b>R\$ 9.327.443,89</b>	



M



ANEXO TÉCNICO D DO CONTRATO DE GESTÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E METAS FÍSICAS - UPA Sepetiba

ITEM	Valores Unitários	Cronograma e Metas Físicas - UPA Sepetiba						TOTAL
		jan/19 (04 a 31/1/19)	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19 (01/6/19 a 03/7/19)	
A) Apoio à gestão	R\$ 56.023,30	R\$ 50.420,97	R\$ 56.023,30	R\$ 56.023,30	R\$ 56.023,30	R\$ 61.625,63	R\$ 336.139,81	
a1) Apoio a gestão CGE	R\$ 13.338,88	R\$ 12.004,99	R\$ 13.338,88	R\$ 13.338,88	R\$ 13.338,88	R\$ 14.672,77	R\$ 80.033,29	
a2) Apoio a gestão da RUE	R\$ 42.684,42	R\$ 38.415,98	R\$ 42.684,42	R\$ 42.684,42	R\$ 42.684,42	R\$ 46.952,86	R\$ 256.106,52	
B) Rh - Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 875.105,12	R\$ 787.594,61	R\$ 875.105,12	R\$ 875.105,12	R\$ 875.105,12	R\$ 962.615,63	R\$ 5.250.630,74	
C) Contratos e consumo- Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 267.009,80	R\$ 240.308,82	R\$ 267.009,80	R\$ 267.009,80	R\$ 267.009,80	R\$ 293.710,78	R\$ 1.602.058,79	
D) Serviços de apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 65.642,50	R\$ 59.078,25	R\$ 65.642,50	R\$ 65.642,50	R\$ 65.642,50	R\$ 72.206,75	R\$ 393.855,00	
d1) Serviços de laboratório	R\$ 26.582,50	R\$ 23.924,25	R\$ 26.582,50	R\$ 26.582,50	R\$ 26.582,50	R\$ 29.240,75	R\$ 159.495,00	
d2) Serviços de RX	R\$ 39.060,00	R\$ 35.154,00	R\$ 39.060,00	R\$ 39.060,00	R\$ 39.060,00	R\$ 42.966,00	R\$ 234.360,00	
E) Sistemas de Informação / prontuário eletrônico - Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 2.170,00	R\$ 1.953,00	R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00	R\$ 2.387,00	R\$ 13.020,00	
F) Medicamento - Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 63.189,97	R\$ 56.870,97	R\$ 63.189,97	R\$ 63.189,97	R\$ 63.189,97	R\$ 69.508,96	R\$ 379.139,80	
<b>TOTAL PARTE FIXA</b>	<b>R\$ 1.329.140,69</b>	<b>R\$ 1.196.226,62</b>	<b>R\$ 1.329.140,69</b>	<b>R\$ 1.329.140,69</b>	<b>R\$ 1.329.140,69</b>	<b>R\$ 1.462.054,76</b>	<b>R\$ 7.974.844,13</b>	



*M*



**ANEXO TÉCNICO D DO CONTRATO DE GESTÃO**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E METAS FÍSICAS - UPA Paciência**

ITEM	Cronograma e Metas Físicas - UPA Paciência						TOTAL	
	Valores Unitários (04 a 31/1/19)	jan/19 (04 a 31/1/19)	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19		
A) Apoio à gestão	R\$ 56.023,30	R\$ 50.420,97	R\$ 56.023,30	R\$ 56.023,30	R\$ 56.023,30	R\$ 61.625,63	R\$ 336.139,81	
a1) Apoio a gestão CGE	R\$ 13.338,88	R\$ 12.004,99	R\$ 13.338,88	R\$ 13.338,88	R\$ 13.338,88	R\$ 14.672,77	R\$ 80.033,29	
a2) Apoio a gestão da RUE	R\$ 42.684,42	R\$ 38.415,98	R\$ 42.684,42	R\$ 42.684,42	R\$ 42.684,42	R\$ 46.952,86	R\$ 256.106,52	
B) Rh - Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 875.105,12	R\$ 787.594,61	R\$ 875.105,12	R\$ 875.105,12	R\$ 875.105,12	R\$ 962.615,63	R\$ 5.250.630,74	
C) Contratos e consumo- Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 267.009,80	R\$ 240.308,82	R\$ 267.009,80	R\$ 267.009,80	R\$ 267.009,80	R\$ 293.710,78	R\$ 1.602.058,79	
D) Serviços de apoio diagnóstico e Terapêutico	R\$ 65.642,50	R\$ 59.078,25	R\$ 65.642,50	R\$ 65.642,50	R\$ 65.642,50	R\$ 72.206,75	R\$ 393.855,00	
d1) Serviços de laboratório	R\$ 26.582,50	R\$ 23.924,25	R\$ 26.582,50	R\$ 26.582,50	R\$ 26.582,50	R\$ 29.240,75	R\$ 159.495,00	
d2) Serviços de RX	R\$ 39.060,00	R\$ 35.154,00	R\$ 39.060,00	R\$ 39.060,00	R\$ 39.060,00	R\$ 42.966,00	R\$ 234.360,00	
E) Sistemas de Informação / prontuário eletrônico - Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 2.170,00	R\$ 1.953,00	R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00	R\$ 2.387,00	R\$ 13.020,00	
F) Medicamento - Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 63.189,97	R\$ 56.870,97	R\$ 63.189,97	R\$ 63.189,97	R\$ 63.189,97	R\$ 69.508,96	R\$ 379.139,80	
<b>TOTAL PARTE FIXA</b>	<b>R\$ 1.329.140,69</b>	<b>R\$ 1.196.226,62</b>	<b>R\$ 1.329.140,69</b>	<b>R\$ 1.329.140,69</b>	<b>R\$ 1.329.140,69</b>	<b>R\$ 1.462.054,76</b>	<b>R\$ 7.974.844,13</b>	
<b>TOTAIS DO CONTRATO</b>		jan/19 (04 a 31/1/19) R\$3.791.569,82	fev/19 R\$4.212.855,36	mar/19 R\$4.212.855,36	abr/19 R\$4.212.855,36	mai/19 R\$4.212.855,36	jun/19 (01/6/19 a 03/7/19) R\$4.634.140,90	<b>TOTAL</b> <b>R\$25.277.132,16</b>

